

- Coleção objETHOS de Códigos Deontológicos -

FRANÇA

CARTA DE DEVERES PROFISSIONAIS DOS JORNALISTAS FRANCESES

(Adotada pelo Sindicato Nacional de Jornalistas Franceses em 1918, revisada e completada pelo Sindicato em 1938)

Tradução: Isadora Mafra Ferreira

Um jornalista digno de seu título:

Assume a responsabilidade por tudo o que escreve.

Considera calúnias, acusações infundadas, alteração de documentos, distorção dos fatos e mentiras como as mais graves condutas profissionais.

Reconhece a jurisdição de seus colegas como a única soberana em matéria de honra profissional.

Aceita somente tarefas compatíveis com a sua dignidade profissional.

Recusa-se a invocar um título imaginário de qualidade, usar meios desonestos para obter informações ou tirar proveito da boa fé de alguém.

Não aceita dinheiro do serviço público ou empresa privada, onde sua condição de jornalista, sua influência e suas conexões podem ser exploradas.

Não assina artigos que sejam publicidades comerciais e financeiras.

Não comete plágio.

Não reivindica a posição ocupada por outro colega ou causa sua demissão ao se oferecer para trabalhar em condições inferiores.

Respeita o sigilo profissional.

Não faz uso da liberdade de imprensa com intenções de fins lucrativos.

Exige a liberdade de publicar suas informações honestamente.

Respeita e dá máxima prioridade à justiça.

Não confunde seu papel com o de um policial.